



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 386 de 09 de abril de 2018

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2018/2020. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de abril de 2017.

**Considerando** o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;  
**Considerando** a determinação proferida no subitem 9.6 do Acórdão do TCU nº 2.809/2009-TCU;  
Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiá) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral fica constituída por quatro representantes, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro:

- 1) Solange Cordeiro Vasconcelos
- 2) Maria Aparecida Silva
- 3) Leila Miguel
- 4) Vera Lucia da Luz

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de abril de 2018.

**Maria Aparecida Carlos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 30 de 08 de março de 2018

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, Gestão 2018/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho - Gestão 2018-2020 em sua 1ª Reunião Ordinária de 08 de março de 2018

**Considerando** o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

**Considerando** o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes conselheiros de direito:

1. Luis Augusto Zambom
2. Washington Luiz Berganton
3. João Carlos José Martinelli
4. Luzinete de Jesus Oliveira Micheloto

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de março de 2018

**Teresa Nering Borçari**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

### Resolução CMAS nº 385 de 09 de abril de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2017 e a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2017 para o ano de 2018, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião

ordinária de 09 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para ser executado no exercício de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2017 e a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2017 para o ano de 2018, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

RECURSOS FEDERAIS	SUPERÁVIT REPROGRAMAÇÃO	PROPOSTA DE USO DO SUPERÁVIT
IGD-BF	R\$ 271.361,07	Supervisão dos trabalhadores SUAS, contratação de atualização cad único, supervisão do scfv, aquisição de veículo, manutenção de veículo.
IGD-SUAS	R\$ 42.479,04	aquisição de equipamentos
Proteção Básica	R\$ 722.082,79	RH
Proteção Especial Média Complexidade	R\$ 642.759,06	RH, prorrogação SCFV,
Proteção Especial Alta Complexidade	R\$ 428.319,88	
BPC ESCOLA	R\$ 2.716,78	materiais de escritório
ACESSUAS	R\$ 84.948,34	
AE-PETI	R\$ 364.696,57	
Primeira Infância - Criança Feliz	R\$ 191.992,02	
Aprimora Rede	R\$ 1.424,36	materiais de escritório
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>R\$ 2.752.779,91</b>	

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de abril de 2018.

**Maria Aparecida Carlos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social